



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA FEVEREIRO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

## LEIS



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação da periodicidade da aposentadoria por incapacidade permanente prevista no art. 16, parágrafo 1º, I da LC 002/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, APROVOU, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A periodicidade de avaliação e re-avaliação da aposentadoria por incapacidade permanente prevista no art. 16, parágrafo 1º, I da LC 002/2022, será anual, devendo se submeter o segurado a devida perícia.

**Art.2º**. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Algodão de Jandaíra/PB, 28 de Fevereiro de 2023.

**HUMBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/Nº, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**FIXA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica a remuneração mínima para os Servidores Públicos Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, no valor de **R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)**.

**Art. 2.º** - Este limite do artigo anterior corresponde ao pagamento mensal dos ocupantes de cargos e funções da administração direta e autárquica do município, incluídos Cargos Efetivos, Comissionados e Contratados, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano de 2023, de acordo com a **Medida Provisória nº 1.143, de 12 de Dezembro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, em 28 de Fevereiro de 2023.

**HUMBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 447 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**LEI MUNICIPAL Nº 448 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA TABELA DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 275 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARRERA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos os ocupantes dos cargos contidos na Lei Municipal nº 275, de 30 de dezembro de 2009, o aumento de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco) pontos percentuais, incidente na tabela dos anexos I, II e III da referida Lei, assim como estendido aos professores aposentados e pensionistas de acordo com a Lei Municipal 433 de 23 de Agosto de 2022.

**ANEXO I**

	I	II	III	IV	V	VI
<b>A1</b>	3.315,41	3.481,18	3.646,95	3.812,72	3.978,49	4.144,27
<b>A2</b>	3.812,72	4.003,36	4.194,00	4.384,63	4.575,26	4.765,91
<b>A3</b>	4.310,04	4.525,54	4.741,03	4.956,54	5.172,04	5.387,55
<b>A4</b>	4.807,35	5.047,71	5.288,08	5.528,45	5.768,81	6.009,18
<b>A5</b>	5.304,66	5.569,89	5.835,13	6.100,35	6.635,59	6.630,82

**ANEXO II**

	I	II	III	IV	V	VI
<b>B1</b>	3.812,72	4.003,36	4.194,00	4.384,63	4.575,26	4.765,91
<b>B2</b>	4.310,04	4.525,54	4.741,03	4.956,54	5.172,04	5.387,55
<b>B3</b>	4.807,35	5.047,71	5.288,08	5.528,45	5.768,81	6.009,18
<b>B4</b>	5.304,66	5.569,89	5.835,13	6.100,35	6.635,59	6.630,82

Página 1

LEI MUNICIPAL 447 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**ANEXO III**

	I	II	III	IV	V	VI
<b>C1</b>	3.812,72	4.003,36	4.194,00	4.384,63	4.575,26	4.765,91
<b>C2</b>	4.310,04	4.525,54	4.741,03	4.956,54	5.172,04	5.387,55
<b>C3</b>	4.807,35	5.047,71	5.288,08	5.528,45	5.768,81	6.009,18
<b>C4</b>	5.304,66	5.569,89	5.835,13	6.100,35	6.635,59	6.630,82

**Art. 2º** - O aumento de que trata essa Lei tem seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira em, 28 de fevereiro de 2023.

**Humberto dos Santos**  
 Prefeito

Página 2

LEI MUNICIPAL 447 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022